



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Projeto de lei nº

Projeto da Lei nº 114/62

Dispõe sobre bolsas de estudos

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar ao Educandário São Geraldo desta cidade, a importância de Cr \$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), referente a 30 bolsas de estudos para os cursos ginásial e básico comercial.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei, correrá por conta de dotação incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1963.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1963.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 196

Prefeito Municipal

Secretário

Aprovado em 1ª discussão
por 5 votos contra
Em 15-XI-62
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por 5 votos contra
Em 26-XI-62
Presidente

Aprovado em 3ª discussão
por 5 votos contra
Em 26-XI-62
Presidente